



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.765 /

"NOMEIA DIRETORIA DO MUSEU HISTÓRICO  
E GEOGRÁFICO DE POÇOS DE CALDAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 1.223, de 16 de agosto de 1972, que aprovou o Regulamento do Museu Histórico e Geográfico de Poços de Caldas,

D E C R E T A :

ART. 1º - Os cargos da Diretoria do Museu Histórico e Geográfico de Poços de Caldas, serão preenchidos pelas seguintes pessoas:


DIRETOR GERAL : Caio Augusto de Faria Lobato  
DIRETORA DE MUSEOLOGIA: Nilza Botelho Megale  
DIRETOR DE GEOLOGIA : Dr. Resk Frayha  
COORDENADORA GERAL : Maria do Rosário Mourão Davis.

ART. 2º - O Diretor Geral nomeará coordenadores para as diversas áreas atendidas pelo Museu, por período igual ao mandato da Diretoria, que é de 2 (dois) anos.

ART. 3º - Na forma do art. 4º do Regulamento do Museu, estabelecido pelo Decreto nº 1.223, de 16 de agosto de 1972, os cargos da Diretoria, bem como o dos coordenadores designados na forma do art. 2º deste Decreto, não serão remunerados e os serviços prestados serão considerados relevantes.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE JULHO DE 1983.

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS",  
edição nº 11.273, de 23/07/83.

  
JOSE AURELIO VILELA  
Prefeito Municipal